



Portaria n.º 01/2015 da 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo-RS

O **Doutor Jarbas Marcelo Reinicke**, Juiz do Trabalho Titular da 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo.

CONSIDERANDO a greve dos servidores públicos federais e o índice de adesão dos funcionários lotados nesta unidade judiciária ao movimento paredista;

CONSIDERANDO a insuficiência de pessoal para manter a regularidade dos trabalhos;

CONSIDERANDO a necessidade de segurança das partes em relação à prática dos atos processuais;

RESOLVE:

Art. 1º – Limitar o expediente interno desta unidade judiciária ao horário das 9h às 17h, e o **expediente externo das 11 às 15h;**

Art. 2º - Manter os prazos e a realização das audiências;

Art. 3º – Priorizar a expedição dos **alvarás** e o atendimento das medidas urgentes.

São Leopoldo, 25 de junho de 2015.

Jarbas Marcelo Reinicke
Juiz do Trabalho Titular